



CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA SUBMISSÃO DE
PROPOSTA INSTITUCIONAL FINEP – CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL -

Anexo I: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/749>

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **até 3 (três)** subprojetos para composição da proposta institucional a ser submetida por ocasião da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.
- 1.2. Objetivos específicos:
 - a. (i) Implantar infraestrutura de pesquisa nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade reconhecida;
 - b. (ii) Impulsionar o desenvolvimento de pesquisas nas regiões Norte, Nordeste e CentroOeste com a criação de redes colaborativas de pesquisa; e
 - c. (iii) Reduzir assimetrias no âmbito nacional, incentivando a formação, desenvolvimento e fixação de recursos humanos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- 1.3. Considerando as áreas de produtividade/expertise dos docentes da Ufopa, os subprojetos serão direcionados para as áreas listadas no item 1.2. b).

2. REQUISITOS

- 2.1. A Ufopa encaminhará uma proposta validada pela Proppit, após a seleção dos projetos. A proposta da Ufopa será composta por até 3 subprojetos do Grupo Norte: composto pelas executoras que estejam geograficamente situadas na região Norte e cujos projetos submetidos sejam executados nesta região.
- 2.2. A proposta da Ufopa poderá ter valor máximo de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Cada subprojeto de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- 2.3. O prazo de execução do subprojeto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.
- 2.4. Os projetos devem estar alinhados ao diagnóstico institucional, conforme os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional de 2024-2031, que identifique as vocações e competências da Ufopa, além de contemplar atividades de pós-graduação e de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.
- 2.5. Não serão aceitas propostas com valor total menor que R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e maior que R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- 2.6. O pesquisador coordenador da proposta e subprojetos deve ser preferencialmente bolsista de produtividade do CNPq ou pesquisador de perfil equivalente, atuar como docente permanente da pós-graduação na Ufopa e com vínculo empregatício na instituição.
- 2.7. Os membros da equipe científica precisam ter produção científica constante e qualificada (mínimo de dois artigos/ano) nos últimos 5 anos e registro na base de dados da Web of Science (Clarivate) com índice (H-Index) igual ou superior a 4 (quatro).
- 2.8. O coordenador da equipe deve possuir registro na base de dados da Web of Science (Clarivate) com índice (H-Index) igual ou superior a 6 (seis) e atender o item 2.6 desta chamada.

3. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. Os subprojetos apresentados devem ter aderência e relevância das atividades de P&D às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023;
- 3.2. Os subprojetos devem ter os Anexos II, III e IV enviados totalmente preenchidos até a data limite do certame.
- 3.3. As avaliações serão realizadas em duas etapas:
 - 3.3.1. *Avaliação da equipe da proposta (Eliminatória):*
 - a. Será realizada pela Proppit, com base nos critérios definidos nos itens 2.5, 2.6. e 2.7. Somente os pesquisadores com vínculo empregatício da Ufopa receberão pontuação.



- b. Os demais critérios de pontuação estão estabelecidos no item 4.6 (II) da chamada Finep.

3.3.2. Avaliação do mérito do subprojeto (Eliminatória e Classificatória):

- a. Os avaliadores externos utilizarão os mesmos critérios dispostos no item 10.2 da chamada Finep.

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Pesos	Avaliador
1 Avaliação Geral (item 4.6. I da Chamada) Abrangência, coerência e relevância para o contexto de C,T&I da Rede Colaborativa de Pesquisa formada no desenvolvimento local/regional/nacional, observando os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação, considerando sua aderência ao PDI e à Política de Inovação.	1-5	5	Avaliador Externo
2 Equipe (item 4.6. II da Chamada) Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta e potencial para atingimento dos objetivos propostos, bem como a capacidade da equipe técnica que irá operar os equipamentos.	1-5	4	Proppit
3 Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa (item 4.6. III da Chamada) Áreas e programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, quando couber.	1-5	4	Avaliador Externo
4 Orçamento (item 4.6. IV da Chamada) Relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto.	1-5	3	Avaliador Externo

- b. Os subprojetos não eliminados na Avaliação da equipe (3.3.1) serão encaminhados para os avaliadores externos, em seguida no resultado estes projetos serão classificados em ordem decrescente.
- c. Na avaliação de Mérito dos subprojetos (3.3.2): Cada subprojeto será avaliado por 2 avaliadores externos e caso a diferença entre as notas seja superior a 10% (dez por cento) será realizada mais uma avaliação por um terceiro avaliador e a nota mais discrepante será eliminada na composição da média final.
- d. Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:
- Obtenção de média ponderada inferior a 3,0 (três pontos), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
 - Obtenção de nota 01 (um) no critério 4, que será atribuída nos seguintes casos:
 - Não atendimento aos requisitos de apresentação do subprojeto, conforme item 9.1 da chamada;
 - Quando o conjunto cortes dos itens passíveis de recomendação inviabilize a execução do subprojeto
- 3.4. Caso haja empate será utilizado os seguintes critérios de desempate:
- A melhor nota no critério 1;
 - Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
 - Persistindo o empate até o critério 4, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;
- 3.5. As propostas serão submetidas via SAAPE no prazo indicado pelo item 6 desta chamada interna.
- 3.6. Para participação da seleção interna é obrigatório o envio de todos os documentos a seguir em uma pasta compactada (.zip) contendo os seguintes documentos:
- Formulário de Proposta – Anexo II (Formato .xls)
 - Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional – Anexo III (Formato .doc)
 - Declaração para solicitação de equipamentos de pequeno porte – Anexo IV (Formato .doc)
 - Orçamentos e proforma com data superior a 15/10/2024. (Formato .pdf).

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Despesas Correntes:

- Material de Consumo para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, que pode ser utilizado em quaisquer laboratórios da Rede Colaborativa de Pesquisa, com aquisição restrita aos membros da equipe científica da instituição executora.
- Diárias e Passagens:
 - Somente aos membros da equipe científica da instituição executora: capacitação/treinamento e participação em eventos e congressos desde que relacionados às atividades de pesquisa para o desenvolvimento de recursos humanos.
 - Para todos os membros das equipes científicas da Rede Colaborativa de Pesquisa: Diárias e



passagens para realização de atividades de pesquisa objeto do subprojeto nos demais Laboratórios que formarão a Rede Colaborativa de Pesquisa. Recomenda-se com base em experiências anteriores que seja limitado a 20% do valor total do subprojeto.

(iii) Peças de reposição nacionais e/ou importadas, referentes à manutenção preventiva e classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos a serem adquiridos.

(iv) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

a. contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações sem complexidade técnica de instalação estritamente ligadas aos equipamentos multiusuários a serem adquiridos na instituição executora, observando-se os itens 2.1.11 e 6.2, (i).

b. serviços de manutenção preventiva dos equipamentos multiusuários a serem adquiridos na instituição executora.

c. despesas com capacitação/treinamento para os membros da equipe científica da instituição executora.

(v) Despesas acessórias com importação: frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, limitadas a 20% do valor total dos itens importados na proposta.

a. Caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias de importação para os itens importados ou solicite um valor abaixo do limite informado pelo sistema, deverá obrigatoriamente ser apresentada justificativa indicando como as despesas serão cobertas a fim de garantir a execução do projeto.

(vi) Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI): cada projeto poderá contemplar a cobertura de DOACI, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos (despesas correntes e de capital) solicitados à Finep.

4.2. Despesas de Capital:

i. Adaptações e Instalações: pequenas reformas em áreas já existentes da instituição executora exclusivamente relacionadas à adequação de laboratórios para permitir a instalação dos equipamentos solicitados.

a. O valor total das pequenas reformas e adaptações de instalação, estritamente relacionadas aos equipamentos a serem adquiridos ou a serem submetidos a manutenção, não poderá ultrapassar R\$ 359 mil por subprojeto. Caso o valor solicitado seja superior ao determinado serão eliminados todos os itens solicitados de pequenas reformas e adaptações de instalação.

ii. Equipamentos e Materiais Permanentes, para a instituição executora:

a. Equipamentos e materiais permanentes de médio e grande porte.

b. Equipamentos e materiais permanentes de pequeno porte desde que justificados.

5. CONTRAPARTIDA

5.1. Atentar-se ao item 7.2 e 7.3 da chamada Finep.

6. CALENDÁRIO INTERNO

Atividade	Prazo
Publicação da chamada interna	30/10/2024
Impugnação a chamada interna	01/11/2024
Período para o recebimento dos subprojetos	02/11/2024 a 18/11/2024
Análise pela Proppit dos membros da equipe (Etapa 1)	19/11/2024
Resultado da análise dos membros da equipe (Etapa 1)	21/11/2024
Recursos ao Resultado da análise dos membros da equipe (Etapa 1)	21 e 22/11/2024
Análise de Mérito dos projetos pelos pareceristas externos (Etapa 2)	23 à 28/11/2024
Resultado Preliminar	29/11/2024
Recursos ao resultado preliminar	30/11/2024 e 01/12/2024
Resultado final	02/12/2024
Submissão da proposta no sistema Finep	Até 06/12/2024

Santarém (PA), 30 de outubro de 2024.

Kelly Christina Ferreira Castro
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

Bruno B. Batista
Diretor de Pesquisa